

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO 43/2017

Após análise da prestação de contas do termo de fomento 43/2017 da Associação Imigrantense dos estudantes de Lajeado - AIEL protocolado dia 14/08/2017 e dos pedidos de diligências protocolados dias 26/10/2017 e 30/11/2017 referente ao recebimento de seis parcelas pagas pela Município de Imigrante, conclui-se que apresentaram a documentação solicitada no item 6.2 do Termo de Fomento e os anexos do decreto 1.628/2017.

A referida associação fez orçamento com três fornecedores para transporte de alunos de van e ônibus, contratando as empresas com orçamento de menor valor.

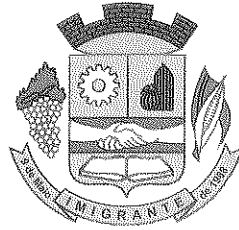
O transporte foi oferecido e efetuado conforme a necessidade dos alunos, durante o semestre foi reduzido o valor da van no dia de terça-feira, por não ser mais necessário e a capacidade do ônibus ser suficiente. A AIEL devolveu no dia 14/08/2017 o valor dessa diferença da van, de acordo com as planilhas "segundo o plano de trabalho" e "efetivada", no mês de abril a diferença de R\$660,00, maio R\$200,00 e junho R\$660,00, totalizando R\$1520,00 mais R\$ 10,00 de rendimento da aplicação financeira.

O recurso recebido do Município de Imigrante conforme o termo de fomento 43/2017 no valor de R\$ 41.855,00 foi exclusivamente gasto para o pagamento dos fornecedores do transporte dos alunos. As despesas extras como tabelionato, certidões e demais compras foram pagas com o dinheiro recebido das contribuições da semestralidade dos associados.

Conforme itens 5.5 e 5.6 do termo de fomento, foi solicitado que a AIEL faça os pagamento através de transferência eletrônica.

A associação recebeu a entrada de recursos do proponente no valor de R\$ 3.167,45 através da cobrança da semestralidade dos associados, valor superior ao estimado no plano de trabalho.

RB *JBecker*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

A AIEL compareceu no evento da 12ª edição da Paixão de Cristo de Imigrante nos dias 07 e 08 de abril de 2017 coordenando o trânsito e o estacionamento de acordo com o solicitado pela administração pública. Também esteve presente no evento 4ª edição do Dia mundial do rock nos dias 15 e 16 de julho de 2017 para receber os alimentos na entrada do evento. Com a participação nesses eventos a associação cumpriu com sua contrapartida.

A associação cumpriu seu objetivo de oferecer transporte para os alunos de instituições de ensino de formação técnica e superior, auxiliando na formação e qualificação dos estudantes imigrantenses contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho. Tendo como impactos econômicos e sociais o oferecimento de transporte para alunos que não teriam como se deslocar até outra cidade para estudar ou não teriam condições de arcar com mais essa despesa, porque as instituições de ensino não são públicas. Os resultados foram alcançados com o oferecimento do transporte durante todo o primeiro semestre de 2017, satisfazendo a necessidade dos estudantes.

Não se considera possível a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, pois foi repassada para a AIEL somente valor gasto com o transporte dos alunos no primeiro semestre.

Recomenda-se à associação atender o artigo 11 da lei 13.019/2014: Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

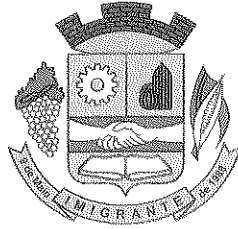
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

Handwritten signature and initials: RB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

A presente prestação de contas é avaliada como regular, pois cumpriu os objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho e termo de fomento.

Imigrante, 28 de dezembro de 2017.

FERNANDA BECKER

Gestora de Convenio

EMILIANO ROMAGNA

Secretario da Administração

RUDIMAR BARILI

Presidente da AIEL